

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024, às 19h e 30min (dezenove horas e trinta minutos), a Presidente Gildéia Campos de Souza abriu a 194ª reunião ordinária, realizada de forma virtual por meio da plataforma *google meet*, com os conselheiros presentes: Gildéia Campos de Souza, Alexandre Trevisani, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Aline Carla de Almeida Souza, Ana Flávia Teixeira Pacheco, Elisangela de Fatima Rocha, Rogerio Ferreira Maia, Sandra Correa, Vera Adriana da Silva, Ana Lúcia Gomes de Freitas e Silva, Flávia Janaína da Silva Carvalho, Édila Shirley de Almeida Campos. A presidente Gildéia deu boas vindas aos presentes, apresentou a pauta e solicitou a aprovação do Pleno para incluir o tema de superlotação de crianças nas salas de aula e as ordens judiciais de matrículas, em virtude do *e-mail* que o CMECL recebeu da escola Proinfância e dos relatos de servidores do excesso de crianças em turmas de creche na escola Meridional. O pedido de inclusão seguiu aos ditames do Regimento Interno Art. 28 § único. Votaram contra a inclusão os conselheiros Sandra Correa e Acílio Ferreira da Costa Júnior e, a favor, Alexandre Trevisani, Aline Carla de Almeida Souza – pela ausência da titular no momento, Elisangela de Fatima Rocha, Rogerio Ferreira Maia, Sandra Correa, Vera Adriana da Silva e Flávia Janaína da Silva Carvalho, sendo aprovada a inclusão. **1- EXPEDIENTE:** –1.1 Abertura (Estabelecimento do teto máximo para término da reunião, conforme previsto no art. 29 do Regimento Interno e Art. 32, alíneas a, b e c. 1.2. A Presidente Gildéia Campos de Souza fez a leitura da Ata 193ª da reunião de posse dos Conselheiros que foi aprovada pelos presentes e será assinada através de link do *google forms*. 1.3 – Foram apresentadas as correspondências de abril para apreciação dos Conselheiros. **2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Processos para deliberação: Ofício SEMED 017/2024 – Calendário Escolar – Colégio Monteiro Lobato** - A Presidente Gildéia informou sobre o Calendário Escolar e contextualizou a necessidade de alteração em relação ao feriado nacional de 20 de novembro e que ele obedece às Resoluções do Conselho e aos ordenamentos da LDB- Lei de diretrizes e Bases da Educação. Posto em votação, o pleno aprovou por unanimidade o calendário. **Ofício CMCL 248/2024 – Projeto Lei Complementar 036/2023** – Feita a leitura pela presidente Gildéia do ofício e disponibilizado do Projeto Lei Complementar 036/2023, lido pela Conselheira Aline Almeida, o Pleno, após reflexões, entendeu que o PL 036/2023 pode ocasionar prejuízos educacionais para os alunos e argumentos contrários à aprovação do referido Projeto Lei. Argumentou-se que esses veículos executam um fluxo grande e intenso de trânsito, percorrem estradas da zona rural que são bastante irregulares e que é necessário um acompanhamento e fiscalização das condições e atendimento desse tipo de serviço, sendo o Conselho do FUNDEB também responsável por esta fiscalização, relatado pelo Conselheiro Acílio. Compreendeu também importante fiscalizar se as vistorias trimestrais são realizadas a contento. A Presidente Gildéia Campos apontou que é necessário enviar uma resposta ao requerimento da Câmara. Foram então apresentadas as propostas: o Conselheiro Acílio sugeriu uma reunião com os Vereadores para discutir o tema – opção 1; a Conselheira Flávia refletiu que devido a diversas condições da estrada, volume de quilometragem, segurança das crianças que o Conselho deveria se posicionar contrário – opção 2; e a Conselheira Gildéia Campos propôs discussão em Câmara Técnica – opção 3. Em votação, o Conselheiro Alexandre Trevisani votou na opção 3. Na opção 2 contrária a PL 036/2023 votaram os conselheiros: Elisangela de Fatima Rocha, Flávia Janaína da Silva Carvalho, Aline Carla de Almeida Souza, Sandra Correa, Acílio Ferreira da Costa Júnior e Vera Adriana da Silva. Não houve votos na opção 1. Desta forma, deliberou-se enviar um ofício à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete informando da decisão do Pleno. **Ofício PMCL/PROC 119/2024 – LDO** – A Presidente Gildéia Campos explicou que a fiscalização e acompanhamento dessas peças orçamentárias estão dentro da competência

do CMECL e que é um documento denso e precisa ser analisado. Relatou que a prioridade de destinação de recursos da educação, para o ano de 2025, deve contemplar as metas e estratégias do PME (Plano Municipal de Educação) e que os valores destinados à educação devem ser avaliados. Propôs encaminhamento para Câmara Técnica e buscar auxílio técnico para maiores explicações. A proposta única foi aprovada de forma unânime pelo Pleno. A Conselheira Aline Souza relembrou que a aprovação do Projeto Lei deve ocorrer até agosto do ano em curso, que é o prazo legal. **Ofício CMCL 256/2024 – Projeto Lei 007-E-2024 – Altera art 11 da Lei 5114/2009** - Após a apresentação do ofício e requerimento da Casa legislativa, a Presidente Gildéia Campos sugeriu o envio de um ofício comunicando que a representatividade da SRE – Superintendência Regional de Ensino não participa mais do CMECL com a aprovação e publicação da Lei 6.197/2023, respeitando o final do mandato anterior. Sobre o Serviço de Inspeção ocupar a presidência do conselho, abriu-se a votação: Com a palavra, o Conselheiro Acílio se posicionou contra considerando que se trata de cargo comissionado. A Conselheira Gildéia explicou que o Cargo de Inspeção Escolar consta no Plano de Cargos e Salários e que assim é de provimento efetivo, mas que, entretanto, ainda não houve nenhum concurso para esse cargo, sendo no momento, ocupado através de contrato de trabalho temporário. Seguiram o voto do Conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior: Elisângela de Fatima Rocha, Alexandre Trevisani, Rogerio Ferreira Maia, Sandra Correa, Vera Adriana da Silva e Flávia Janaína da Silva Carvalho. Édila Shirley de Almeida Campos votou favorável à proposta de as inspetoras ser elegíveis ao cargo de presidente/vice-presidência. O Pleno deliberou pelo envio de um ofício à CMCL- Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete manifestando contrário à essa propositura e informá-la de que a SRE não ocupa mais assento neste Conselho. **OFÍCIO MP 131-24 - EXPEDIENTE Nº - 02.16.0183.0065543-2024-55 e OFÍCIO MP 136-24 - EXPEDIENTE Nº - 02.16.0183.0063692-2024-77** - Sob análise dos Conselheiros, o pleno deliberou estudar o assunto em Câmara Técnica e/ou Comissões além de solicitar dados à SEMED, por ofício, tais como: quantos psicólogos e assistentes sociais atendem à educação do município, qual o plano anual de trabalho dos psicólogos que trabalham na SEMED e se o município possui alguma proposta para o cumprimento da Lei 13.935/2019, e que a partir dos dados coletados, encaminhar para Câmara Técnica. A Presidente Gildéia Campos informou que solicitou ao Ministério Público dilação do prazo para 30 dias, sendo concedido, e que esse processo deve finalizar até o dia 06 de junho de 2024. 3 – **OUTROS ASSUNTOS: CRONOGRAMA** - A Presidente Gildéia expôs cronogramas de trabalho que após análise do Pleno deliberou que as visitas às escolas municipais iniciarão em agosto. O Conselheiro Alexandre refletiu que são muitas escolas e que é necessário o envolvimento e participação de todos os Conselheiros para que não haja sobrecarga de trabalho e que todas as escolas possam ser visitadas. A Conselheira Vera Adriana refletiu que é necessário maior entendimento dos procedimentos de visita e que para isso os conselheiros recém-ingressos precisam de mais tempo para obterem informações e segurança na execução da ação. Em consenso o Pleno aprovou o adiamento das visitas para agosto. **APRESENTAÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS:** Foi apresentada a formação das Câmaras Técnicas e aprovada pelos presentes a composição das Câmaras Técnicas e ou Comissões, após primeira indicação conforme Regimento através de preenchimento via “*Google Forms*” e com a indicação daqueles Conselheiros que não preencheram o formulário. **PAT (Plano Anual de Trabalho)** – A Presidente Gildéia contextualizou a todos a necessidade de alteração do PAT em virtude das demandas recebidas pelo Conselho no período em que ficou inativo por falta de Decreto de Composição. As alterações foram aprovadas pelos presentes e informou que diante das alterações aprovadas em plenária, ele será republicado e disponibilizado aos



Conselheiros. **EXCESSO DE ALUNOS NAS CLASSES ESCOLARES** – O Pleno discutiu o assunto e deliberou solicitar da SEMED os seguintes dados: * Quantos alunos atendidos por ordem judicial por escola e turma; * Quantos alunos com deficiência para turma e número de alunos; * Apresentar os documentos das ordens judiciais de cada escola por turma; * Quantos alunos admitidos por ordem judicial em salas com número de alunos maior que o permitido. Decidiu-se que após o recebimento desses dados, eles serão objetos de estudo e deliberação no Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, às 23:00 (vinte e três horas) foi encerrada a reunião ordinária, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 09 de maio de 2024.